DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 17 de maio de 2024 | Ano IX | Edição nº 1629A | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.935 DE 29 DE ABRIL DE 2.024

"Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 4.669/2022 e, nomeação dos Membros da Comissão de Controle e Apuração de infrações de Trânsito, criada pelo Decreto Municipal nº 2.415, de 26 de maio de 2015"

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 2.387, de 27 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal nº 2.415, de 26 de maio de 2015, que criou a Comissão de Controle e Apuração de Infrações de Trânsito;

CONSIDERANDO, o dever de zelo pelo erário público;

CONSIDERANDO, o exercício do poder de polícia administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Controle e Apuração de Infrações de Trânsito, criada pelo Decreto Municipal nº 2.415, de 26 de maio de 2015:

1) THIAGO VIEIRA SAMPAIO, CPF: 321.139.618-73;

2) GERMANA CRISTINI SIMÃO DE PINA, CPF: 293.830.798-51;

3) APARECIDA DE FATIMA MARCHESINI, CPF: 106.734.498-58;

4) FABRIZZYO CESAR ALVES DE AZEVEDO, CPF: 090.429.414-56.

5) CAMILLA BARCELOS BORGES, CPF: 395.509.358-17

Art. 2º - Os Membros da Comissão Municipal de que trata o art. 1º desta Portaria farão jus mensalmente à gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Getulina, 29/04/2024

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

....

PORTARIA Nº 4.941 DE 13 DE MAIO DE 2024

"*Dispõe sobre a reorganização eventual da Comissão Processante do P.A.D 01/2024 instaurado pela Portaria nº 4.907/2024"*

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -.

Considerando, o afastamento médico por período de 15 dias da servidora Celí Aparecida Matos de Lima, matrícula nº 29-1 e que a servidora em comento desempenhava suas funções na Presidência interina da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designadas as servidoras Nayara Aline Ferreira Coalho, matrícula nº 555-2 e Giovanna Maria Lourenço Conti, matrícula nº 2033-1, para atuarem como membros-suplentes da Comissão Processante, especificamente no P.A.D 01/2024, instaurado pela Portaria nº 4.907/2024, perfazendo as mesmas jus a gratificação disposta na Lei nº 2.264, de 03 de abril de 2012.-.-.- .-.- .-.- .-.- .-.- .-.- .-.- .-.- .-.-.- .-.- .-.- .-.- .-.- .-.- .-.- .-.- .-.-.- .-.- .-.- .-.- .-.- .-.- .-.-

Ar. 2º - A presente Portaria vigorará seus efeitos enquanto perdurar o afastamento médico da servidora Celí Aparecida Matos de Lima, podendo ser prorrogada na hipótese de continuidade da mencionada ausência.-.-.- .-.- .-.- .-.- .-.- .-.- .-.- .-.- .-.-.- .-.- .-.- .-.- .-.- .-.- .-.- .-.- .-.-.- .-.- .-.-

Art. 3º - Caberá ao membro-suplente exercer eventualmente de forma interina função que não possa ser desempenhada por membro titular da Comissão Processante .-.-.- .-.- .-.- .-.- .-.- .-.- .

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.-.-.- .-.- .-.- .-.- .-.- .-.- .-.- .-.-

Prefeitura Municipal de Getulina, 15/05/2024

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

....

PORTARIA Nº 4942 DE 17 DE MAIO DE 2024.

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA INTERNAÇÃO (VOLUNTÁRIA E INVOLUNTÁRIA) DE PESSOAS PORTADORAS DE TRANSTORNOS MENTAIS DECORRENTES DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA**, com vista a tutelar a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e dependentes químicos:

1. Ana Ligia Iwakami – Presidente
2. Sergio Hauy – Jurídico
3. Suellen Lobo de Souza Ortega- Enfermagem
4. Edinedi Costa Cavalcante-Assistente Social
5. Nayla M. M. M. Mantovanini - Psicóloga
6. Denise de Souza Albuquerque- Assistente Social

Art. 2º. A Comissão procederá a abordagem e orientação aos dependentes químicos e familiares, bem como prestará auxílio consultivo aos profissionais da saúde lotados na Irmandade da Santa Casa, com vista ao cumprimento integral do disposto na **LEI Nº 10.216, DE 6 DE ABRIL DE 2001** a qual "*dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental*".

Art. 3º. Os membros da Comissão de Fiscalização de que trata o art. 1º dessa Portaria farão jus mensalmente à gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 17 de maio de 2.024.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.